Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 598/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA ENTRE OS BAIRROS SANTO ANTÔNIO, BAIRRO PARQUE DAS BRISAS E OS BAIRROS ADJACENTES, ABRANGENDO AS VIAS: RUA DA GRAÇA, RUA MINAS GERAIS, RUA GOIÁS, AVENIDA PADRE ÂNGELO COMPRI E RUA ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO, COM CONEXÃO NA AVENIDA DOM JOSÉ DALVIT, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de sentido único de circulação viária nas vias compreendidas entre os Bairros Santo Antônio, Parque das Brisas e áreas adjacentes, abrangendo a Rua da Graça, Rua Minas Gerais, Rua Goiás, Avenida Padre Ângelo Compri e Rua Antônio Moreira Sobrinho, com conexão à Avenida Dom José Dalvit no Município de São Mateus, encontra fundamentação na necessidade premente de reorganização do sistema viário local, em resposta aos crescentes desafios de mobilidade urbana, segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

O atual sistema de tráfego, configurado majoritariamente em mão dupla, tem demonstrado limitações significativas quanto à capacidade operacional das vias, ocasionando congestionamentos, lentidão e aumento do tempo de deslocamento dos usuários, especialmente nos horários de maior demanda. A configuração bidirecional em Ruas com largura reduzida ou com geometria inadequada contribui para conflitos de trânsito, restringindo manobras seguras, como ultrapassagens e estacionamento, além de dificultar a circulação de automóveis de maior porte, como ônibus e veículos de emergência.

O crescimento populacional e a expansão residencial e comercial verificados na região demandam soluções viárias que atendam não apenas à circulação de veículos, mas que também promovam a convivência segura entre diferentes modais de transporte, veículos motorizados, bicicletas e pedestres. O sentido único surge como alternativa eficaz para a racionalização do espaço viário, permitindo a ampliação e melhoria das calçadas, a criação de ciclovias ou faixas exclusivas e a melhor organização do fluxo, contribuindo para o incentivo ao transporte sustentável.

Além dos benefícios operacionais e de segurança, a implantação do sentido único possibilita:

Continua...

Continuação da Indicação nº 598/2025

- Redução dos índices de acidentes de trânsito, ao minimizar os pontos de conflito entre veículos que trafegam em sentidos opostos e facilitar a visibilidade e o comportamento previsível dos condutores;
- Melhoria na qualidade ambiental urbana, ao diminuir os congestionamentos e os tempos de parada, reduzindo emissões de poluentes atmosféricos e o ruído urbano;
- Facilitação do trabalho de fiscalização e monitoramento do trânsito, uma vez que o fluxo unidirecional torna a sinalização mais objetiva e os agentes de trânsito podem atuar com maior eficácia;
- Valorização imobiliária e melhoria da qualidade de vida local, decorrentes da maior segurança, conforto e organização do espaço público;
- Melhor integração com o sistema viário principal do Município, especialmente com a Avenida Dom José Dalvit, via arterial essencial para o escoamento do tráfego regional e acesso aos demais Bairros e áreas urbanas.

Adicionalmente, a adoção do sentido único contribuirá para a conformidade com as diretrizes do Plano Diretor Municipal e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que priorizam a segurança viária, a eficiência do transporte e a acessibilidade universal.

A realização de um estudo técnico detalhado para a viabilidade da implantação do sentido único nessas vias é imprescindível, visando fundamentar tecnicamente as intervenções necessárias, garantir a adequação geométrica, operacional e de sinalização, bem como assegurar o alinhamento com as políticas públicas de mobilidade e urbanismo vigentes.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que atenda a esta essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 04 de agosto de 2025**.**

BRANCO DA PENAL
Vereador